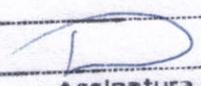




PUBLICADO
Dia 11/08/09
Jornal DIÁRIO MS

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n.º 1.870/2009.

"Prorroga o Prazo de Adesão ao Programa de reparcelamento de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, constante da Lei 448/2008".

Considerando que o prazo para adesão ao programa de reparcelamento de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, se extinguiu em 31 de julho do corrente ano;

Considerando que as negociações facultadas naquela Lei, junto aos contribuintes municipais têm trazido vantagens ao Poder Público Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal n.º. 448 de 23 de outubro de 2008, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 03 de agosto de 2009.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai MS, 10 de agosto de 2009.



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal



ITAQUIRAÍ
PREFEITURA DO POVO